

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2020**

**MÁRIO HILDEBRANDT**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

*1. que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual dispôs sobre regras para o enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19);*

*2. a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de uso de ferramentas da tecnologia da informação;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, prorrogar por mais 07 (sete) dias a partir de 02 de abril de 2020 o prazo de vigência das medidas tomadas pela Resolução 06/2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

Blumenau, SC, em 31 de março de 2020; 50º Ano de Fundação.

**MÁRIO HILDEBRANDT**

Presidente da AMMVI